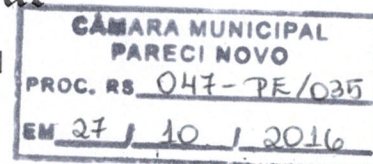




Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



MENSAGEM Nº 034, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Exmo. Senhor:
FÁBIO SCHNEIDER
Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimo Senhor:

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 034/2016 que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2017.

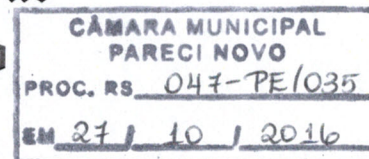
A peça orçamentária para o ano de 2017 do Município de Pareci Novo pautou-se em uma expectativa de aumento de 2,13% sobre a arrecadação da receita estimada para o ano de 2016, e seguiu estudos e projeções da STN (FPM) e da FAMURS (ICMS) previstas para o próximo ano. Obedeceu-se na presente peça orçamentária os preceitos constitucionais de aplicação mínima em Saúde e Educação (15% e 25%), e do limite de gastos com despesa de pessoal do Executivo (54%) e do Legislativo Municipal (6%). A previsão da receita e a fixação da despesa para o ano de 2017 ficou definida, então, no valor de R\$ 23.950.000,00 (vinte e três milhões e novecentos e cinquenta mil reais).

A presente proposta orçamentária está baseada na realidade de nosso município, não fazendo o uso de projeções de receitas inexistentes e inatingíveis, e sim, baseados nas metas e programas fixados no PPA 2014-2017 e na LDO para 2017, e tem por objetivo a satisfação das necessidades da comunidade de Pareci Novo em termos de saúde, educação, segurança, infraestrutura, etc.

A expectativa para o ano de 2017 é de que, pelo menos, sejam mantidos os repasses do FPM nos atuais patamares, e em relação ao ICMS, mesmo que o Município tenha tido uma pequena diminuição na sua fatia de participação no valor adicionado de ICMS de 2016 para 2017, isso não seja tão impactante, pois o cálculo de retorno do ICMS leva em conta a média dos últimos dois anos (2014-2015), e nesse período o setor do agronegócio tem sustentado a nossa economia.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



As unidades orçamentárias foram assim contempladas nesta proposta da LOA para 2017:

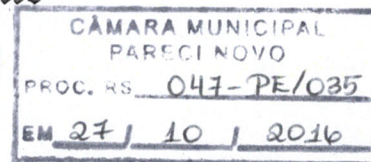
RESUMO DE INVESTIMENTOS POR ÓRGÃO/UNIDADE	Orçado para 2017	% s/Total
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	955.000,00	3,99
2 - GABINETE DO PREFEITO, VICE E PRIMEIRA-DAMA	1.175.000,00	4,91
3 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4.092.000,00	17,09
4 - SECRETARIA DA FAZENDA	980.000,00	4,09
5 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	5.097.300,00	21,28
6 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSIST. SOCIAL	3.995.000,00	16,68
7 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	1.840.000,00	7,68
8 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO	3.415.000,00	14,26
9 - SECRETARIA DE PLANEJ. DESENV. ECONOMICO	525.000,00	2,19
10 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	400.000,00	1,67
11 - SECRETARIA DO DESPORTO E TURISMO	880.700,00	3,68
12 - SECRETARIA DA CULTURA	595.000,00	2,48
Fonte: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	23.950.000,00	100,00

As secretarias municipais que mais são contempladas por programas (projetos e atividades) devido a sua natureza e campo de atuação, são a Educação (21,28%), a Administração (17,09%), a Saúde (16,68%) e as Obras (14,26%). As duas primeiras, devido aos princípios constitucionais de aplicação mínima estabelecidos, a Administração por englobar o orçamento do FAP, e a de Obras e Viação, em virtude de um grande número de programas que visam fomentar investimentos na infraestrutura do município. Estas três secretarias são responsáveis por praticamente 70% do total do orçamento da despesa de nosso município.

Os projetos e atividades que visam colocar os programas em ação e consecução foram definidos pelo PPA 2014-2017, pela LDO para o ano de 2017, e agora, na Lei de Orçamento para 2017, recebem seus números finais. Nada impede, porém, e de acordo com a necessidade, sejam abertos novos créditos orçamentários, ou por suplementação/redução, ou por crédito especial, para que se contemplem os projetos e atividades durante o curso do ano de 2017.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pareci Novo
"Capital das Aludas, Flores e Frutas"



Seguem nos Anexos ao Projeto de Lei da LOA para 2017 a relação dos projetos e atividades contemplados e os programas a serem executados por cada Unidade Orçamentária.

O Legislativo Municipal, que tem seu orçamento próprio, e está limitado ao total de 7% da receita realizada no exercício anterior (2016), votou e aprovou a sua parte no bolo em R\$ 955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais), valores considerados suficientes para a sua execução orçamentária.

Contando com a costumeira atenção desta Casa Legislativa no sentido da análise, da necessidade de apresentação de emendas, ou não, e da derradeira aprovação da presente peça Orçamentária para o ano de 2017, e considerando seus prazos regimentais, colocamo-nos à disposição de todos para dirimir eventuais dúvidas que ainda possam advir dos presentes estudos.

Atenciosamente,


RAFAEL ANTONIO RIFFEL,
Prefeito Municipal